



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 086/90

Súmula: autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no valor que especifica, dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, Estado do Paraná APROVOU e eu OTONIEL FERREIRA - Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de cr\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros) destinado a ocorrer despesas com a aquisição de terrenos, construção de um Centro de Produção Animal.

Art. 2º - As despesas com a aquisição e construção inseridos no Art. 1º desta lei, obedecerão à classificação contábil a seguir especificadas:

0315.088.1.020 - Aquisição de Terreno e Construção de Centro de Produção Animal.

0300 - Departamento de Administração

0301 - administração Geral

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....cr\$ 2.000.000,00

4.2.0.0. - Inversões Financeiras

4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis.....cr\$ 1.000.000,00

10.57.328.1.021 - Aquisição de Imóveis suburbanos para implantação de Área de Lazer.

0500 - Departamento de Viação e Obras Públicas

0502 - Divisão de Obras e Edificações

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.2.0.0 - Inversões financeiras

4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis.....cr\$ 1.500.000,00

TOTAL.....cr\$ 4.500.000,00

Art. 3º - A cobertura do encargo gerado pelo que dispõe esta lei, será evidenciado mediante utilização de recursos do Excesso'



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

Sequencia da

Lei nº 086/90

Folha 02

.....

de Arrecadação da Receita prevista, nos termos da lei 4320/64.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do para
nã aos vinte e dois dias do mês de agosto de um mil novecentos e no
venta.



OTOMIEL FERREIRA
Prefeito Municipal